



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA FÓRUM DE CONHECIMENTO JURÍDICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA EDITORA FÓRUM LTDA

Processo nº 0000617-48.2024.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , Órgão Público Federal, sito na Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	EDITORA FÓRUM LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 41.769.803/0001-92, estabelecida na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211, Jardim Atlântico, Belo Horizonte/MG 31710-430 tel.: (31) 99893-9841, email: mariana.andrade@editoraforum.com.br, relacionamento@editoraforum.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua representante legal, Sra. MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.832.136-**

Resolvem alterar o Contrato de assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, firmado em 1º de julho de 2024, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sétima:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, **com início em 28/07/2025 e término em 27/07/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

II - O **DECRÉSCIMO** do objeto do contrato, para exclusão do item "Coleção Fórum de Direito Constitucional - Prof. Emerson Garcia" a partir de 28/07/2025, correspondente a 17,31% do valor inicial atualizado do contrato, alterando a Cláusula Primeira;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO...

§4º. Da Especificação do Objeto

a) Biblioteca Digital Fórum de Livros – 13ª série: aquisição de 104 (cento e quatro) obras no formato digital, as quais se referem a estudos desenvolvidos por renomados autores nacionais e internacionais em diversas áreas do direito, publicadas com exclusividade pela Editora Fórum, cujos títulos serão lançados

até dezembro de 2026;

b) Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público: aquisição de 23 (vinte e três) volumes digitais e o informativo FÓRUM Jacoby, da Coleção Fórum Jacoby em formato digital, produzida para orientar corretamente o setor público contemplando temas coordenados por um dos mais consagrados juristas brasileiros - Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

III - o REGISTRO do novo valor anual do contrato a partir de 28/07/2025, conforme proposta da Contratada, alterando a Cláusula Quarta:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada, a partir de 28/07/2025, o valor anual de **R\$ 46.625,00** (quarenta e seis mil seiscientos e vinte e cinco reais), em uma única parcela, mediante depósito bancário em sua conta corrente, até o 5º da útil subsequente ao recebimento definitivo/aceite dos serviços, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/21, sendo:

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário
1	RENOVAÇÃO COLECAO DIGITAL FORUM JACOBY DE DIREITO PUBLICO - 12 Meses	01	R\$ 12.689,00
2	ASSINATURA BIBLIOTECA DIGITAL FORUM LIVROS - 13ª SERIE -	01	R\$ 33.936,00
Valor Total			R\$ 46.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 107, 124, I, "b" e 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 16/06/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1398562** e o código CRC **923EA9E3**.